GRUPO DE TRABALHO DE BRASÍLIA

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1965

O Dirigente do Grupo de Trabalho e Brasília, incumbido da transferência de órgãos federais para Brasília, riado pelo Decreto nº 43.285, de 25 le fevereiro de 1958, alterado pelo)ecreto nº 50.602, de 16 de maio de 961, no uso da atribuição que lhe onfere o art. 33, do Regimento apro-ado pelo Decreto nº 52.354, de 13 de gôsto de 1963, resolve:

Nº 34 — Conceder dispensa, a partir de 1º de abril do corrente ano, a Luiza Costa, Datilógrafa, nível 7-A, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da função de Auxiliar Especializado a que se refere a Portaria nº 18, de 30 de março último, publicada no *Diário Oficial* de 12 dêste mês, e, na oportunidade, elogiá-la pela capacidade de trabalho e espírito de colaboração demonstrados no desempenho de suas funções. — Gen. *Alvaro de La Rocque Couto.*

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1965

O Dirigente do Grupo de Trabalho de Brasília, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Convênio Especial firmado em 23 de novembro de 1964, com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme consta do processo fichado no G.T.B. com o nº 1.078-65, resolve:

Nº 35 — Fixar os seguintes valores mensais das Taxas de Seguro Contra Fôgo, das casas de propriedade da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, arrendadas ao Grupo de Trabalho de Brasília, localizadas na Av. W-3 (SHP-Sul):

a) Quadras 16 — 17 — 18 — Cr$ 7.000 (sete mil cruzeiros);

b) Quadras 19 — 21 — 22 — Cr$ 6.000 (seis mil cruzeiros);

II — Esclarecer que o pagamento das taxas acima referidas, é devido a partir de janeiro de 1965 e deverá ser efetuado no Grupo de Trabalho de Brasília, juntamente com as Taxas de Ocupação. — Gen. *Alvaro de La Rocque Couto.*

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 132 — DE 5 DE MAIO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, tem 8º do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963, e na conformidade do que consta do Processo nº 2.608-64 — CONTEL, resolve autorizar:

1. a M. Lepper & Cia. S. A., a executar Serviço Limitado Interior, mediante a instalação das seguintes estações de radiocomunicações, observando as seguintes condições:

1.1. — Locais de Transmissão e recepção:

a) Rua Inácio Bastos, nº 1.084 — Joinville — SC. — (Sede);

b) No Depósito junto à BR-2 e estrada de rodagem municipal de ligação com a sede do município de Curitibanos — SC.

2. Freqüência: 4.512,5 KHz.

3. Potência: 0,1 KW.

4. Sistema irradiante: Dipolo meia onda.

5. Classe da estação e natureza do serviço:

FX-CV — estações fixas, correspondência privada.

6. Classe de emissão e largura de faixa: 3A3 — Banda Superior.

7. Horário de funcionamento: 9,30 às 10,00 e 17,30 às 18,00.

2. Aprovar as especificações técnicas e diagramas, anexos, rubricados pelo Responsável da Divisão de Engenharia do DENTEL, relativos aos Transceptores "Indelectron" S. A., modêlos SSB 100-4 e SSB 50 F. — *José Cláudio Beltrão Frederico* — Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações.

(Nº 52.296 — 14.5.65 — Cr$ 1.836.)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia em Brasília

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1965

O Chefe da Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), em Brasília, Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício Circular SUNAB-SE-DG. número 288, de 2 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 2 — Art. 1º Revogar as Portarias ns. 2 e 4 desta Delegacia, de 3 de fevereiro de 1964, publicadas no *Diário Oficial* da União de 5 de fevereiro de 1964.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União, revogadas tôdas as disposições em contrário. — Gen. *Aníbal Arrobas da Silva.*

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Retificação

No Orçamento Analítico da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia para 1965, publicado no *Diário Oficial* da União de 3 de maio de 1965 à pág. 4.262, 3ª e 4ª colunas, onde se lê: "Obras de assistência social e educativa a cargo do Círculo Operário de Icoaraci — Belém — 3.000", (Orçamento em Cr$ 1.000) Leia-se: "Obras de assistência social e educativa a cargo do Círculo Operário de Icoaraci — Belém — 5.000." (Orçamento em Cr$ 1.000).

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1965

O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, resolve.

Nº 96-B — Autorizar o Doutor José Júlio Guimarães Lima, Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal, a viajar para o Território de Roraima, a interêsse da Justiça. — *Milton Campos.*

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional, resolve:

N 032-49 — Designar o Dentista, matrícula nº 3.022.039, nível 20, do Quadro do Pessoal dêste Departamento, Walter José Curi, para exercer a função de odontoradiologista, de acôrdo com o que preceitua o § 5º do art. 1º do Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1958, e na conformidade do disposto no artigo 1º alínea "d", do Decreto nº 43.961-A, de 3 de julho de 1958. Processo nº 5.976-64). — *Alberto de Brito Pereira.*

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1965

O Ministro de Estado, nos têrmos dos artigos 12 alínea *a*), 13 e 51 § 2º da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 698 — Transferir para a Reserva Remunerada na graduação de Segundo Sargento, o 3º SG-EL-43.5416.4 — Benjamim Chaves e, nessa situação de inatividade, promovê-lo à de Primeiro Sargento, de acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 1.156 de 12 de julho de 1950, percebendo o sôldo desta graduação e a gratificação da Categoria "A" integrais, e mais a gratificação de Tempo de Serviço, na forma dos artigos 135 alínea *a*), 136, 137 alíneas *a*) e *b*), 138, 140 alíneas *a*) e *c*), 156 e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

O Ministro de Estado, nos têrmos dos artigos 12 alínea *b*), 14, alínea *a*), 16 inciso II alínea *b*), da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 699 — Transferir para a Reserva Remunerada compulsòriamente na mesma graduação (3º-SG), o 3º-SG-TA-BA-47.5642.4 — Luiz Idalino da Silva, percebendo o sôldo desta graduação e a gratificação da Categoria "A" proporcionais ao seu tempo de serviço, e mais a gratificação de Tempo de Serviço, na forma dos artigos 135 alínea *a*), 136, 137 alíneas *a*), 138, 139, 140 alíneas *a*) e *c*) e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, visto contar mais de dezenove (19) anos de serviço.

O Ministro de Estado, resolve:

Nº 700 — Considerar reformado por invalidez definitiva na graduação de Terceiro Sargento, nos têrmos dos artigos 25, alínea b), 27, alínea c), 30, alínea *d*), 31 e 33 § 2º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e 22 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, o 1º Cl-TA-PA-50.3902.4 — Ricardo Ruy Dias, ficando assegurados aos seus herdeiros as vantagens respectivas, a contar de 8 de dezembro de 1964, data de seu falecimento.

O Ministro de Estado, nos têrmos dos artigos 25 alínea *b*), 27 alínea *c*), 30 alínea *d*), 31 e 33 § 2º, alínea b), da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 701 — Reformar por invalidez definitiva, na graduação de Terceiro Sargento, o FN-57.173.6-SD — Edwardo Menezes Gomes, percebendo os proventos de que tratam os artigos 146, alínea *d*), 148 e 183 do Código de Vencimentos dos Militares.

O Ministro de Estado, resolve:

Nº 702 — Tornar insubsistente a Portaria nº 1.579, de 28 de setembro de 1962, relativa à reforma do 3º Cl-TA-CO-46.5067.4 — José Alves de Lima.

O Ministro de Estado, nos têrmos dos artigos 12 alínea *a*), 13 e 51 § 2º da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 703 — Transferir para a Reserva Remunerada na graduação de Primeiro-Sargento, o 2º-SG-EL-43.0320.3 — Rômulo de Medeiros Nóbrega e, nessa situação de inatividade, promovê-lo à de Suboficial, de acôrdo com os artigos 2º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e 1º inciso II alínea *a*) item 2 do Decreto nº 26.907, de 13 de julho de 1949, percebendo o sôldo desta graduação e a gratificação da Categoria "A" integrais, e mais a gratificação de Tempo de Serviço, na forma dos artigos 135, alínea *a*), 136, 137 alíneas a) e b), 138, 140 alíneas a) e *c*), 156 e 183 do Código de Vencimentos dos Militares, visto contar mais de vinte e oito (28) anos de serviço. — *Paulo Bosísio*, Ministro da Marinha.

MINISTÉRIO DA MARINHA

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 675

3.ª edição

Preço: Cr$ 30

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

partir desta data, goze de preferência sôbre as obrigações aqui garantidas. Conseqüentemente, qualquer gravame que fôr estabelecido sôbre tais bens, rendas ou receitas, deverá assegurar, de igual modo e proporcionalmente, a obrigação que a Fiadora contrai em virtude dêste Contrato. Esta disposição não se aplicará, contudo, a gravames constituídos, sôbre bens adquiridos a prazo, para garantia de pagamento do preço, nem a gravames pactuados em operações bancárias para garantia de pagamento de dívidas não superiores a 1 (um) ano de prazo.

3. A Fiadora deverá ainda: (a) cooperar, de maneira ampla, para assegurar a realização dos objetivos do Contrato de Empréstimo. Para êsse fim, deverá proporcionar ao Administrador as informações que êste razoàvelmente lhe solicitar com respeito à situação geral do Empréstimo e às melhorias institucionais que se realizam no País com referência a propriedade e uso da terra, tributação, saúde e habitação, educação e treinamento e outros aspectos relativos à mobilização dos recursos nacionais, com o fim de alcançar-se um maior progresso social e um crescimento econômico mais equilibrado, de acôrdo com os objetivos assinalados no Contrato do Fundo Fiduciário de Progresso Social. Além disso, nessas informações deverão ser mencionadas as condições econômicas e financeiras existentes no território da Fiadora, especialmente aquelas relacionadas com a situação do seu balanço de pagamentos; (b) informar ao Administrador, com a maior brevidade possível, sôbre qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução das finalidades do Empréstimo ou o cumprimento das obrigações assumidas pela Mutuária; (c) dar aos representantes do Administrador no exercício de suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo, as necessárias facilidades para que os mesmos possam visitar os locais de execução do Projeto, no território da Fiadora.

4. A Fiadora se compromete, outrossim, a não tomar qualquer medida ou providência que possa impedir a Mutuária de cumprir as obrigações que assumiu para com o Administrador.

5. A Fiadora só ficará exonerada da responsabilidade contraída para com o Administrador nos têrmos dêste Contrato, depois de haver a Mutuária cumprido integralmente tôdas as obrigações assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte da Mutuária, a responsabilidade da Fiadora não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demandas ou ações prévias contra a Mutuária, ou contra a própria Fiadora. Esta ainda, expressamente renuncia a quaisquer direitos, benefícios de ordem de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir, ciente, igualmente, de que não ficará desobrigada se ocorrer: (i) omissão ou abstenção do exercício, por parte do Administrador, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra a Mutuária; (ii) prorrogação ou concordância do Administrador com atrasos no cumprimento ou com inadimplemento da Mutuária em suas obrigações; (iii) concessão de qualquer favor outorgado pelo Administrador à Mutuária; (iv) alteração, aditamento ou cancelamento, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência da Fiadora. Sem prejuízo do que estabelece esta Seção, o Administrador comunicará à Fiadora qualquer inadimplemento da Mutuária.

6. O atraso ou omissão, por parte do Administrador, no exercício dos direitos que lhe assistam pelo Contrato de Empréstimo ou pelo presente Contrato, não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitar os aludidos direitos.

7. A Fiadora se compromete a observar que tanto o principal como os juros e demais encargos do Empréstimo, serão pagos sem qualquer dedução e estarão livres de qualquer impôsto, taxa e contribuições previstos em leis vigentes no Brasil; que os referidos pagamentos não estarão sujeitos a qualquer restrição que possa existir nas mencionadas leis e que tanto êste Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer impôsto, taxa e contribuição incidentes sôbre suas celebrações, inscrições e execuções.

8. A Fiadora concorda que as importâncias em cruzeiros, a serem pagas ao Administrador em virtude do Contrato de Empréstimo, poderão ser utilizadas pelo Administrador ou por quem dêle as receba, sem qualquer restrição, no pagamento de bens e serviços produzidos em território brasileiro para promover os objetivos do Fundo Fiduciário de Progresso Social, em qualquer país habilitado a receber ajuda dêsse Fundo.

9. Qualquer controvérsia a respeito dêste Contrato que não possa ser dirimida por acôrdo entre as partes, será submetida a Tribunal Arbitral, pela forma estabelecida no Artigo VIII do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se à Fiadora tôdas as referências feitas à Mutuária no mencionado Artigo. Se a controvérsia afetar tanto à Mutuária quanto a Fiadora, ambas serão consideradas como uma só parte e deverão agir, conjuntamente, designando um mesmo árbitro.

10. Quando o Contrato de Empréstimo extinguir-se, de acôrdo com a sua Seção 7.02, ou quando o Administrador usar do direito de considerá-lo vencido de acôrdo com seus têrmos, o presente Contrato de Garantia será igualmente considerado extinto.

11. Para os fins dêste Contrato, ficam estabelecidos os seguintes endereços para quaisquer avisos, pedidos, comunicações ou notificações, entre as partes, os quais se considerarão sempre como feitos, quando entregues por qualquer meio usual de comunicação:

Para o Administrador:

Endereço postal:

INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK

808 17th Street, N.W.
Washington, D.C. 20577
U.S.A.

Endereço telegráfico:

INTAMBANC

Washington, D.C.

Para a Fiadora:

Endereço postal:

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda
Palácio da Fazenda
Avenida Presidente Antônio Carlos
Rio de Janeiro, GB
Brasil

Endereço telegráfico:

MINIFAZ

Rio de Janeiro

Brasil

12. O presente Contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas dos Estados Unidos do Brasil, não se responsabilizando a Fiadora por indenização alguma se aquêle Tribunal denegar o seu registro.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Administrador e a Fiadora, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem êste Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil, na data mencionada no preâmbulo dêste instrumento.

República dos Estados Unidos do Brasil. — *Roberto de Oliveira Campos.*

Banco Interamericano de Desenvolvimento, *F. Herrera.* — Presidente.

Testemunhas: *Paulo Távora* — *José Galileu de Castro.*

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº "E" 409 — DE 19 DE MAIO DE 1965

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 2.000.000.000 (Dois bilhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente, que especifica.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, item II, da Lei 4.138 de 23-12-63, artigo 20, item II da Lei 3.751 de 13-4-60, combinados com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17-2-64, ouvido o Tribunal de Contas do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Govêrno, o crédito suplementar de Cr$ 2.000.000.000 (Dois bilhões de cruzeiros), à verba 4.2.0.00 — Inversões Financeiras — Consignação 4.2.2.00 — Participação em Constituição e Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeiras — Subconsignação 4.2.2.01 — Participação em Constituição e Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeiras.

Art. 2º O crédito suplemetnar à dotação especificada no artigo anterior, será financiado com o produto de "Real Economia", oriunda da anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Código	ESPECIFICAÇÃO	Saldo em
		Cr$
	Secretaria Geral de Administração:	
3.2.7.00	Contribuição para Previdência Social	
3.2.7.01	I. A. P. F. E. F. P.	960.000.000
	Despesas de Capital	
	Investimento	
4.1.2.06	Máquinas, Motores e Aparelhos Veículos — Automóveis, caminhões e Semelhantes	150.000.000
	Superintendência G. de Agricultura:	
3.1.3.00	Material de Consumo	
3.1.3.07	Drogas e Produtos Químicos e Farmacêuticos	40.000.000
3.1.5.00	Encargos Diversos	
3.1.5.08	Despesas com Exposição, Certames e Prêmios	50.000.000
3.2.9.00	Diversas Transferências Correntes	
	Entidades Federais	
3.2.9.02	Acôrdos e Convênios	50.000.000
4.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.00	Investimentos	
4.1.1.00	Obras Públicas	
4.1.1.01	Estudos e Projetos	20.000.000
4.1.1.02	Início de Obras	630.000.000
4.1.1.04	Instalações, Equipamentos para obras	50.000.000
4.1.3.00	Material Permanente	
4.1.3.06	Animais	50.000.000
	Total	2.000.000.000

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 1965. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito — *Colombo Machado Salles*, Secretário de Govêrno — *Joaquim Neves Pereira*, Secretário de Finanças.

EDITAIS E AVISOS

SIDÊNCIA DA REPÚBLICA

artamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA-335

urso para provimento de cargos Classe "C" da série de classes Tradutor do Banco Nacional do senvolvimento Econômico.

C. 677

ção pública a abertura, pela Di- de Seleção e Aperfeiçoamento DASP, da inscrição no concurso a referido.

— A inscrição estará aberta no io da Guanabara.

— *Dia de abertura*: 1.6.65; *dia ncerramento*: 25.6.65, às 17 ho-

— São requisitos para inscrição:

Nacionalidade: o candidato de- ser brasileiro nato ou naturao;

Sexo: poderão inscrever-se can- os de ambos os sexos.

Idade: mínima 18 anos comple- a data do encerramento das ins- es; máxima 40 anos incomple- à data de abertura das inscri- ;

Serviço Militar: os candidatos exo masculino deverão estar em com as obrigações do Serviço ar;

Situação eleitoral: os candida- deverão estar em dia com suas gações como eleitor;

Opção: no ato da inscrição o didato deverá optar por um dos intes idiomas: alemão, francês italiano.

— O pedido de inscrição constará preenchimento de fichas forneci- no local de inscrição.

— Juntamente com o pedido de rição o candidato deverá apre- tar duas cópias de fotografias em, tiradas de frente e sem cha- , e documentação que comprove sfazer os requisitos acima cita- , *exceto da alínea "d"*.

— Aplicam-se no concurso as truções Gerais reguladoras dos ursos promovidos pelo DASP ortaria nº 107, de 15-3-63) e as truções Especiais (Portaria nuro 365, 16-11-64) aprovadas pelo etor-Geral dêste Departamento.

— Os ocupantes interinos dos gos a que se refere o presente curso deverão, para que tenham as inscrições aprovadas, compare- ao local de inscrições, apresen- do os documentos acima refe- os.

) — As inscrições serão recebidas Pôsto da D.S.A. do DASP — dar térreo do Ministério da Fanda, onde serão distribuídas, no de inscrição, cópias das Instru- es Especiais do concurso.

10 — A inscrição implicará por rte do candidato, o conhecimento s têrmos do presente edital e o mpromisso tácito de aceitação das ndições do concurso, tais como fom fixadas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1965. *Antonio da Silva Cunha* — Chefe a S.I.I.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Comissão de Inquérito Administrativo

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 177, de 2º de abril de 1965, do Exmo. Sr. General Riograndino Kruel, Diretor Geral do Departamento Federal de Segurança Pública, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, Ary Lopes Galera, Sargento — POL — 404-13-C, filho de Miguel Lopes e de Emília Lopes Galera, matrícula do IPASE nº 2.095.725, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação dêste ,comparecer na Sede do Instituto Nacional de Identificação, em Brasília — DF, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, DF, 18 de maio de 1965 — *Ayr Sandy Edmundo dos Santos*, Secretário.

Dias: 20-21 e 24-5-65.

Polícia Militar do Estado da Guanabara

SECRETARIA DA POLICIA MILITAR

O Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Guanabara convida todos os reformados e optantes já apresentados ao MJNI que estiverem em débito com 12 mensalidades da Caixa Beneficente daquela Corporação, a saldarem seus débitos, no prazo de 60 dias, a fim de não serem eliminados dessa Instituição nos têrmos do art. 20 do respectivo regulamento.

Quartel-General na Rua Evaristo da Veiga, em 8 de abril de 1965. — *Edson Moura Freitas*, Coronel Comandante Geral.

Dias: 19 — 20 e 21-4-65.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 311

De acôrdo com a letra "d" do artigo 90 do Decreto-lei nº 300, de 24 de fevereiro de 1938, torno público que Instrumentos Elétricos "Engro" Sociedade Anônima, com escritórios à Praça D. José Gaspar nº 30, 21º andar e fábrica à Rua das Margaridas nº 221, Brooklin Paulista — São Paulo — Estado de São Paulo, pelo processo nº S.C. 256.862-63, (SRS 5.088-63) solicita registro de similar para os seguintes materiais de sua fabricação:

1 — *a*) Pirômetros indicadores — 0-300ºC escala total até 0-1600ºC escala total — tolerância de êrro, 1% da escala total.

b) Pirômetros indicadores — 0-300ºC escala total até 0-1600ºC escala total — tolerância de êrro, 1/2% da escala total.

c) Pirômetros indicadores e reguladores eletrônicos — 0-300ºC escala total até 0-1600ºC escala total — tolerância de êrro, 1/2% da escala total com circuito eletrônico de contrôle para ligar e desligar automàticamente por meio de "relais" elétricos;

d) Pirômetros indicadores e reguladores mecânicos — 0-300ºC escala total até 0-1600ºC escala total — tolerância de êrro, 1/2% da escala total — com contrôle mecânico de um a três estágios por meio de interruptores de mercúrio;

e) Pirômetros indicadores de imersão, portáteis para medição de temperatura em metais não-ferrosos, escalas 0-300ºC até 0-1300ºC;

f) Pirômetros indicadores de superfície, portáteis, para medição de temperatura em superfícies curvadas, superfícies planas metálicas, em massas plásticas, etc., escalas 0-250ºC até 0-600ºC;

g) Pirômetros indicadores e registradores para registro de temperatura sôbre rolos de papel de 30 metros de comprimento, para medições de temperaturas de um a seis pontos diferentes — precisão 0,5% — com escalas de 0-300ºC até 0-1600ºC;

2 — *a*) Termômetros de resistência indicadores, com bulbos de níquel para medição de temperaturas de menos 50ºC até mais 80ºC;

com bulbos de platina para medição de temperaturas de menos 50ºC até mais 200ºC;

b) Termômetros de resistência indicadores e reguladores eletrônicos, idênticos aos instrumentos especificados no item 1 — c), porém, com as mesmas escalas mencionadas no item acima 2 — a);

c) Termômetros de resistência indicadores e reguladores mecânicos, idênticos aos instrumentos especificados no item 1 — d), porém com as mesmas escalas mencionadas no item 2 — a);

d) Termômetros de resistência indicadores e registradores, idênticos aos instrumentos especificados no item 1 — g), porém com as mesmas escalas mencionadas no item 2 — a);

3 — Painéis de contrôle de temperatura para máquinas termo-plásticas, para dois a doze pontos de contrôle diferentes, dotados de pirômetros indicadores reguladores eletrônicos, amperímetros, voltímetros, chaves automáticas magnéticas, fusíveis especiais, lâmpadas de indicação luminosa, tacômetros;

4 — Chaves seletoras para instalações de termo-elementos múltiplos até 10 pontos;

5 — Instrumentos de painel, em 3 tipos diferentes:

2 1/2" — 3 1/2" — 4 1/2" em caixas de baquelite ou lucite, tolerância 1%

a) para corrente contínua, com bobina móvel

microamperímetros com escalas de 0-35 até 0-1000 microamperes;

miliamperímetros com escalas de 0-1 até 0-1000 miliamperes;

amperímetros com escalas de 0-1 0-3000 amperes com os "shunts" respectivos;

voltímetros com escalas de 0-6 volts até 0-750 volts;

kilovoltímetros com escalas de 0-1 KV até 0-10 KV;

decibelmetros com escalas de + 10 a — 6 DB;

VU-metros com escalas de — 20 a + 3 DB;

S-metros com escalas de 0-9-40.

b) para corrente alternada, tipo de ferro móvel com amortecedor magnético ou de ar — tolerância 1%

amperímetros com escalas de 0-1 até 0-50 amperes;

voltímetros com escalas de 0-15 até 0-300 volts.

c) Amperímetros de rádio-freqüência,

com termoelemento interno de 0-1 Amp. até 0-15 Amp.

com termoelemento externo de 0-20 Amp. até 0-50 Amp.

d) Voltímetros com retificador de óxido de cobre com galvanômetro de bobina móvel, com escalas de 0-15 volts até 0-500 volts.

6 — Instrumentos de laboratório com escalas múltiplas (máximo de quatro escalas) para medições de corrente contínua e alternada, tolerância 0,5%

a) para medições de Microamperes
b) para medições de Miliamperes
c) para medições de Amperes
d) para medições de Milivolts
e) para medições de Volts.

7 — Megohmetros transistorizados para testes de isolação

Alcance 0-200 megohms

Voltagem gerada 500 volts — corrente contínua.

8 — Testadores

a) Volt-ohm-miliamperímetros, em caixa de baquelite com galvanômetro de 35 microamperes com tolerância de 1-1/2%, com 20.000 ohms por volt para corrente contínua e corrente alternada, com as seguintes escalas:

voltagem corrente alternada

7 escalas de 0-3 volts até 0-3000 volts

voltagem corrente contínua

7 escalas de 0-3 volts 0-3000 volts

resistência 6 escalas de 0-100 ohms até 0-100 megohms

microamperes 2 escalas 0-50 micro 0-100 micro

miliamperes 3 escalas de 0-5 miliamperes até 0-500 miliamperes

amperes 2 escalas de 0-1,2 amperes 0-12 amperes

decibeis de menos .10 a mais 70DB

b) Voltímetro eletrônico, em caixa de ferro, com sensibilidade de

7.400 mil homs por volt na faixa de 1.5 volts

precisão de 3%

resistência de entrada de 11 megohms

ponto de alta tensão de 1100 megohms

com as seguintes escalas:

voltagem corrente contínua

7 escalas de 0-1,5 volts até 0-1500 volts

com ponta de alta tensão até 60.000 volts

voltagem corrente alternada

pico a pico 7 escalas de 0-4 volts até 0-4000 volts

R.M. 7 escalas e 0-1,5 volts até 0-1500 volts

freqüência mais ou menos 1 DB de 42 ciclos a 7,2 megaciclos

resistências 7 escalas de 0,1 ohms a 1000 megohms

8 — *c*) Provador de válvulas e transistores, testando qualsquer válvulas do tipo americano de 4-5-6 e 7 pinos, miniatura, noval, octal e loctal com 14 tensões iferentes para filamentos de 0,75 volts a 110 volts medindo ganho e corrente de fuga de todos os tipos usuais de transistores PNP e NPN

d) Osciloscópios, com tubo de rádio catódico de 5" com

impedância de entrada do amplificador vertical de 2,7 megohms a 1 KC/seg.

impedância de entrada do amplificador horizontal de 5 megohms a 1 K/Cseg.

e) Testador de circuito transistorizado

atuando como gerador de sinais faz testes de transistores dentro e fora do circuito

atua como miliamperímetro de 3 faixas de 0-2,5 MA até 250 miliamperes

atua como voltímetro de sensibilidade de 10.000 ohms por volt

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira diretamente, em registrado postal (Ministério da Fazenda, 10º andar, sala nº 1.038) ou através do Protocolo Geral do Ministério (Guichê nº 4) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação dêste Edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1965 — *Otto Ferreira Neves*, Secretário Executivo.

Dias: 19, 21 e 24-5-65

(Nº 23.797 — 11-5-65 — Cr$ 48.960)

Pôsto Fiscal Aduaneiro — Brasília

EDITAL Nº 8-65

Pelo presente Edital, torna-se público que o processo nº 11.157-64, de

interêsse de Ary R. de Souza, em virtude de sentença prolatada pelo Senhor Chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, foi julgado procedente, sendo-lhe imposta a multa de Cr$ 356.480 (trezentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a 50% sôbre a avaliação, com perda da mercadoria apreendida, multa essa que deverá ser recolhida no prazo de trinta (30) dias corridos, cabendo recurso, atendido o Decreto-lei número 607-38, no prazo de trinta (30) dias corridos, sob pena de perempção e demais medidas legais.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 11 de maio de 1965. — *Milton Alves Tostes*, Escrivão

EDITAL Nº 9-65

Pelo presente Edital, torna-se público, que o processo nº 143-64, de interêsse de Osório Mendes, em virtude de sentença prolatada pelo senhor Chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, foi julgado procedente, sendo-lhe imposta a multa de Cr$ 129.600 (cento e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondente a 50% sôbre a avaliação, com perda da mercadoria apreendida, multa essa que deverá ser recolhida no prazo de trinta (30) dias corridos, cabendo recurso, atendido o Decreto-lei nº 607-38, no prazo de trinta (30) dias corridos, sob pena de perempção e demais medidas legais.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 11 de maio de 1965. — *Eliazar do Nascimento*, Escrivão.

EDITAL Nº 10-65

Pelo presente Edital, torna-se público que, o processo nº 161-64 do passageiro de identidade desconhecida, que viajava no avião de prefixo PP-CJB, da Cruzeiro do Sul, procedente de Belém — Estado do Pará — e que chegou às 19:00 horas do dia 23 de abril de 1964 no Aeroporto Internacional de Brasília, em virtude de sentença prolatada pelo senhor Chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, foi julgado procedente, sendo-lhe imposta a multa de Cr$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros), correspondente a 50% sôbre a avaliação, com perda da mercadoria apreendida, multa essa que deverá ser recolhida no prazo de trinta (30) dias corridos, cabendo recurso atendido o Decreto-lei nº 607-38, no prazo de trinta (30) dias corridos, sob pena de perempção e demais medidas legais.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 11 de maio de 1965. — *Eliazar do Nascimento*, Escrivão.

EDITAL Nº 11-65

Processo nº 142-64 — Pelo presente Edital, torna-se público que o processo de interêsse de Jorge Kaleb, em virtude de sentença prolatada pelo senhor Chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, foi julgado procedente, sendo-lhe imposta a multa de Cr$ 161.350 (cento e sessenta e um mil e trezentos e cinqüenta cruzeiros), correspondente a 50% sôbre a avaliação, com perda da mercadoria, multa essa que deverá ser recolhida no prazo de trinta (30) dias corridos, cabendo recurso, atendido o Decreto-lei nº 607-38, no prazo de trinta (30) dias corridos, sob pena de perempção e demais medidas legais.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 11 de maio de 1965. — *Atair de Figueiredo Lacerda*, Escrivão.

EDITAL Nº 12-65

Pelo presente Edital, torna-se público que o processo de nº 140-64, de interêsse de Cesaltina Sequeira Vicente, em virtude de sentença prolatada pelo senhor Chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, foi julgado procedente, sendo-lhe imposta a multa de Cr$ 6.250 (seis mil duzentos e cinqüenta cruzeiros), correspondente a 50% sôbre a avaliação, com perda da mercadoria, multa essa que deverá ser recolhida no prazo de trinta (30) dias corridos, cabendo recurso, atendido o Decreto-lei nº 607-38, no prazo de trinta (30) dias corridos, sob pena de perempção e demais medidas legais.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 11 de maio de 1965. — *Atair de Figueiredo Lacerda*, Escrivão.

EDITAL Nº 13-65

Pelo presente Edital, torna-se público que o processo nº 190-63, em virtude de sentença prolatada pelo senhor Chefe da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo, foi julgado procedente, sendo imposta a multa de Cr$ 7.200 (sete mil e duzentos cruzeiros), ao interessado, correspondente a 50% sôbre a avaliação, com perda de mercadoria, multa essa que deverá ser recolhida no prazo de trinta (30) dias corridos, cabendo recurso, atendido o Decreto-lei número 607-38, no prazo de trinta (30) dias corridos, sob pena de perempção e demais medidas legais.

Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília, 11 de maio de 1965. — *Helena Rodrigues*, Escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

VIA 1ª

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA Nº 27-A

MAPA de adjudicação de artigos de interêsse da D G M B I relativo aos grupos e dotações abaixo especificados referente à concorrência realizada em 31 Mar 65 conforme edital nº 1/65 publicado no D O de - tudo de 65

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO QUANTIDADE	ADJUDICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO	ADJUDICAÇÃO PREÇO TOTAL	LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA
	GRUPO 53									
	CP 1/65									
	VERBA 3.0.0.0 - DESPESAS DECORRENTES									
	3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO									
	CONSIGNAÇÃO - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO									
	S/C - 3.1.2.0 - 10.00 - MATÉRIAS PRIMAS, ETC.									
1	Arame de ferro galvanizado ø 0,989 BWG nº 20 . . .	Kg	45		45	588	26.460	D C A	D A M	12
2	Arame galvanizado ø 0,241 mm BWG nº 13	Kg	10		10	900	9.000	"	"	15
3	Arame galvanizado ø 0,125 mm BWG nº 18	Kg	10		10	850	8.500	"	"	15
	S O M A	. .					Cr$ 43.960			

Obs.: 1: Em consequência das adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo, 54 das Instruções aprovada pela Portaria nº37-Gb, de 1º Fev 65, da Diretoria Geral de Material Bélico providenciará as extrações dos competentes pedidos(empenhos).

2. As Firma a às quais foram adjudicados os artigos constantes do presente mapa e que se acham indicadas por número, são as abaixo discriminadas com endereço e telefones respectivos:

12 - CASAS DAS CHAVES E FERRAGENS LTDA - Rua da Carioca, 75 - Telr 22-7565 - nesta Cr$ 26.460
15 - MECANOTÉCNICA IMPORTADORA LTDA - Rua México, 164 - 5º andar - Tel: 22-2421 - nesta Cr$ 17.500

3. Modo de aquisição: A-t 7º da Port 37-GB, de 1º Fev 65. TOTAL Cr$ 43.960

Rio de Janeiro, 5 Mai 65.

SIDNEY SIMOES [illegible] - Ten Cel
Pres da Com Conc.

VISITUS DE CAMPOS VERAS - Ten Cel
Adjunto da Com Conc

RAUL CUNHA CARDIA FILHO - Cap
Sec da Com de Conc.

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação financeira da dotação orçamentária, à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
10.00 - MATÉRIAS PRIMAS

SALDO ANTERIOR Cr$ 126.851.440
ADJUDICAÇÃO CONSTANTE DO PRESENTE MAPA Cr$ 43.960
SALDO SUBSTANTE Cr$ 126.807.480

SIDNEY SIMOES [illegible] - Ten Cel Chefe

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Delegacia Regional de Brasília

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 115, de 14 de abril de 1965, do Senhor Delegado Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Brasília-D.F., em cumprimento de ordem do senhor Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2.º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, o servidor Gilberto Soard, Carteiro, nível 10-A, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação dêste, comparecer perante a referida Comissão de Inquérito, sita à sobreloja do bloco 9 da Esplanada dos Ministérios, edifício MVOP, em Brasília, Distrito Federal, a fim de prestar depoimento, bem como, apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, por abandono de cargo, sob pena de revelia. (Processo número 5.327-64 junto ao 351-61).

Brasília-D.F., 14 de maio de 1965. — *Luciano Valdevino Bemfica* — Secretário.

Dias: 18, 19 20 e 21-5-65

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

A Secretária da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 175-AJ, de 5 de abril de 1965, do Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente, cita, pelo presente edital, o servidor José Amato, Estafeta A, nível 7, para dentro de 15 dias, apresentar defesa escrita, na forma do art. 222, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, no processo administrativo a que respondeis nesta Repartição, para o que será dada vista dos autos, na sala em que funciona êste órgão de sindicâncias, ou seja, defronte à Seção do Pessoal desta Diretoria Regional.

São Paulo, 7 de maio de 1965. — *Guilhermina Jerônymo Pereira*, Secretária da CI.

Dias: 21, 24 e 25-5-1965

Diretoria Regional de Campo Grande — Mato Grosso

EDITAL Nº 4-65

Pelo presente Edital, fica o ex-servidor Celso Maximiniano do Nascimento — Carteiro classe B — nível 12, intimado a recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional de Correios e Telégrafos de Campo Grande — MT., as importâncias de Cr$ 65.197 (sessenta e cinco mil cento e noventa e sete cruzeiros) e Cr$ 2.476 (dois mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros), correspondentes as responsabilidades que lhes foram impostas pelas Portarias números 350 de 8-9-64 e 28 de 19-1-65, respectivamente, relativas aos valores dos juros de mora calculados sôbre a quantia de Cr$ 160.193 (cento e sessenta mil cento e noventa e três cruzeiros) e a indenização do reembôlso postal nº 1.068, procedente de São Paulo destinado a Zilda R. Azevedo. Ficando-lhe marcado o prazo de 48 horas, contado desta publicação sob pena de aplicação dos dispositivos legais.

Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande — MT., em 30 de abril de 1965. — *Marieta Gama de Sousa Bruno*, Chefe da Seção do Pessoal.

Dias: 21, 24 e 25-5-65

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o Senhor João de Matos Menezes, residente na Avenida Higienópolis, 539, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação dêste, sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 3.000, que lhe foi imposta por despacho de 11-8-64, do Exmo. Sr. Diretor Geral de Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-05.01.5451-64, publicado no *Diário Oficial* de 2-9-64, com fundamento no art. 162, alínea *a*, do Código Brasileiro do Ar, por ter, no dia 16-1-63, no comando da aeronave PP-IPN, decolado do Aeroporto de Londrina, que se achava interditado para operações visuais, infringindo regra geral de circulação aérea.

Pelo presente Edital, fica o Sr. Manoel Pedro Rosa, com correspondência a cuidados da Paraense Transportes Aéreos S. A., intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias, contado da data da publicação dêste, sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 3.000, que lhe foi imposta por despacho de 26 de outubro de 1964, do Exmo. Sr. Diretor Geral de Aeronáutica Civil exarado no processo número DC-07.01.6905 de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 11-1-65, com fundamento no art. 162, alínea *a*, do Código Brasileiro do Ar, por ter, no dia 27-6-64, no comando da aeronave PP-BTO, ao pousar no aeródromo de Campinas (SP), infrigido regras gerais de circulação aérea.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Divisão de Contrôle

EDITAL N.º 107-65

O Serviço de Coordenação e Contrôle, convida as firmas abaixo, por encontrar-se em local ignorado a comparecer nesse Serviço, sito à sala 803 — 8.º andar do Edifício do I.R.B., a fim de tomarem conhecimento dos despachos referentes a Auto de Infração, no prazo de 15 (quinze) dias a partir dessa publicação.

O não atendimento no prazo previsto, provocará a inscrição em Dívida Ativa.

Firma	Inscrição	Processo
Adalberto José Carneiro — End. — SQ. 211 — loja 21-D.F.	118.280	25.163-64
Teobaldo & Vidal Ltda. — Edif. — Bernardo Sayão — 2.º andar — sala 205 — D. F.	114.170	29.539-64

Fulvio Vigini Machado — Chefe do Serviço de Coordenação e Contrôle.

EDITAL N.º 110-65

O Serviço de Coordenação e Contrôle, convida as firmas abaixo, por encontrar-se em local incerto, a comparecer neste Serviço, sito à sala 803 — 8.º andar do Edifício do I.R.B., a fim de tomarem conhecimento dos despachos referentes a Auto de Infração, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação.

O não atendimento no prazo previsto, provocará a inscrição em Dívida Ativa.

Firma	Inscrição	Processo
Furtado & Soares Ltda. — End. S.Q. 307 — loja 41	112.657	23.749-64
Terezinha Izabel Tavares — End. S.Q. 412 — Lojas 10 e 11	114.128	27.117-64

Fulvio Vigini Machado — Chefe do Serviço de Coordenação e Contrôle.

Secretaria de Finanças

Divisão de Contrôle

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

EDITAL N.º 108-65

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas da Divisão de Contrôle, da Prefeitura do Distrito Federal, notifica as firmas abaixo, para no prazo de 10 dias, a contar da publicação dêste Edital, comparecerem ao 8.º andar, sala 801, do prédio do IRB, a fim de liquidarem os débitos apurados em "Conclusão Fiscal", mais a mora a calcular, sôbre os processos de Baixa de Inscrição, abaixo relacionados.

Inscrição — Contribuinte	Processo	Débito
510.349. Francisco Batista de Souza	03642-64	92.400
610.105. J. de Oliveira Bar	06411-64	18.484
100.259. Dulce Norina & Cia.	16362-64	77.748
116.317. Adilia Silva Rios	02350-65	34.193
110.792. Organização Quinan Ltda.	03839-63	22.822
113.590. O. M. Silva	15009-64	32.320
130.754. Juvenal H. Andrade	14243-63	51.427
114.048. Avelina Libertina de Oliveira Souza	02117-65	93.080
114.048. Avelina Libertina de Oliveira Souza	02117-65	15.000
160.045. Bonifácio Mendes	06250-64	159.721
110.042. Raimundo Nonato Moreira	09794-64	130.351
112.737. Hisanori Usani & Cia. Ltda.	03994-64	353.656
130.652. Tomaz Eugênio de Carvalho	18224-63	15.657
110.034. José de Oliveira Netto	15641-64	174.612
150.186. Severino Salviano de Meideiros		
131.688. Ibrahim Abdel Fattah Khalil Qaqi	10362-64	46.345
110.963. Antonio Bezerra da Silva	01056-63	169.657
112.065. Mahamed Ahmed El Cheikh	11001-63	27.509
112.867. Zeneire Pires de Araujo	12505-64	107.989
130.577. José Alves Ribeiro	00321-64	33.007

Paulo Paes de Barros — Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas. — *Darione Nunes Cardoso* — Diretor da Divisão de Contrôle.

EDITAL N.º 109-65

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas da Divisão de Contrôle, da Prefeitura do Distrito Federal, notifica as firmas abaixo, para no prazo de 10 dias, a contar da publicação dêste Edital, comparecerem ao 8.º andar, sala 801, do prédio do IRB, a fim de liquidarem os débitos apurados em "Conclusão Fiscal", mais a mora a calcular, sôbre os processos de Baixa de Inscrição, abaixo relacionados.

Inscrição — Contribuinte	Processo	Débito
130.565. Alfredo Barbosa de Lima	23829-64	114.342
113.241. Konstantinos G. Vourodimos	01359-65	151.052
118.065. Antonio Gomes Pedroza	00114-65	74.408
580.010. Leontino Ferreira Marinho	16836-64	57.564
120.035. Aldo Marinho	01804-63	9.897
112.796. Medon & Gomes Limitada	34653-64	25.000
116.504. Dolar Atieh Matar Mahmud	02025-65	10.000
110. 132. Maria Elizia Ribeiro da Silva	34009-64	68.581
112.178. Gerpe Vasquez & Cia. Ltda.	28955-63	27.711
112.110. Resiele & Laundos Ltda.	00101-64	130.876
130.507. Umazo Shinoda	26149-63	120.976
130.307. Yoshiyuki Hayakawa	03911-63	3.743
130.284. Melo & Borges Ltda.	01067-63	47.205
110.105. José Soares Lima	02570-64	30.966
130.138. Almir Juvenal de Almeida	00829-63	39.518
130.576. Saul Vieira da Silva	11746-63	16.779
110.217. A. Petrillo	10907-63	10.411
111.266. Distribuidora Farm. Fátima Ltda.	08545-63	78.556
113.604. Joaquim F. dos Santos	21463-64	17.175
130.840. Bar e Restaurante Galo de Ouro Ltda.	18678-63	118.412
120.002. Joaquim Figueiredo	13605-63	1.379

Paulo Paes de Barros — Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas. — *Darione Nunes Cardoso* — Diretor da Divisão de Contrôle.

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-65

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sita a S.Q. 301 — Edifício das Pioneiras Sociais, Brasília-DF, leva ao conhecimento dos interessados que, até o dia 13 de junho de 1965, às 16 horas, receberá proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade	Espécie	*Especificação*
1	8.000	Frasco	Frasco	*Sôro Glicosado* 5% — 500 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
2	7.000	Frasco	Frasco	*Sôro Glicosado* 5% — 1000 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
3	18.000	Frasco	Frasco	*Sôro Glicosado* 10% — 500 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
4	11.000	Frasco	Frasco	*Sôro Glicosado* — 10% — 1000 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
5	4.000	Frasco	Frasco	*Sôro Glicosado* 5% — 250 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
6	12.000	Frasco	Frasco	*Sôro Glicosado Fisiológico* 5% — 500 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
7	12.000	Frasco	Frasco	*Sôro Glicosado Fisiológico* 5% — 1000 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
8	18.000	Frasco	Frasco	*Sôro Glicosado Fisiológico* 10% — 500 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
9	12.000	Frasco	Frasco	*Sôro Glicosado Fisiológico* 10% — 1000 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
10	18.000	Frasco	Frasco	*Sôro Fisiológico* — 500 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
11	10.000	Frasco	Frasco	*Sôro Fisiológico* — 1000 cc com conjunto estéril plástico para aplicação.
12	6.000	Frasco	Frasco	*Solução A. C. D* Silicunizada 600 cc.

INSCRIÇÃO

1 — Para serem aceitas à solicitação, os interessados deverão apresentar em sobrecartas fechadas, independentes daquela que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada, os seguintes documentos:

a) quitação com o Impôsto Sindical (empregador e empregados);
b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);
c) prova da quitação com a Previdência Social (certidão);
d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais;
e) certidão negativa do Impôsto de Renda;
f) contrato social ou declaração de firma; se fôr estrangeiro, também prova da autorização para funcionar no país;
g) número de inscrição do Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição equivalente;
h) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais; e
i) prova de cumprimento do estabelecido no art. 1º do decreto número 50.423, de 8 de abril de 1963.

1.1 — A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-Lei nº 6.204, de 17 de janeiro de 1964, isenta o interessado de apresentar a referida documentação.

1.2 — Se o certificado do Departamento Federal de Compras não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2 — As propostas, de preferência datilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome, endereço da firma concorrente, mencionados na sobrecarta. Devem ser redigidas com tôda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

2.1 — As propostas deverão consignar:

a) preço unitário;
b) cálculo do valor global;
c) mercadoria CIF Brasília; e
d) declaração de completa submissão a tôdas as cláusulas do presente edital.

2.2 — As propostas vigorarão pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento da concorrência.

2.3 — Os preços apresentados pelos concorrentes é para fornecimento dos produtos durante todo o ano de 1965.

2.4 — Em caso de empate, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal fará nova solicitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sôbre o maior abatimento em relação à primitiva oferta. Se persistir o empate, será realizado um sorteio, para determinar a qual dos concorrentes empatados será feita a adjudicação.

2.5 — Das propostas deverá constar o prazo de entrega do material, observado porém o disposto nos itens 3.2 e 3.4.

2.6 — A Fundação Hospitalar do Distrito Federal se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontrem em atraso no cumprimento de OFM (Ordem de Fornecimento de Material).

ADJUDICAÇÃO

3 — Para as adjudicações superiores a Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros) será exigida garantia correspondente a 10 (dez) por cento sôbre o valor global do contrato, que poderá ser recolhida em moeda corrente do país ou em títulos da Dívida Pública, à cotação do dia do recolhimento.

3.1 — A Fundação Hospitalar do Distrito Federal se reserva o direito de adjudicar os serviços ou encomendas de acôrdo com os resultados da Concorrência.

3.2 — As firmas vencedoras que venham a fornecer produtos perecíveis a curto prazo, fá-lo-ão em 4 ou mais parcelas, a juízo da Diretoria-Executiva da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

3.3 — A critério da Diretoria-Executiva da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, outros produtos, mesmo que não sejam perecíveis a curto prazo, poderão ser fornecidos parceladamente.

3.4 — A firma que deixar, por qualquer circunstância, de entregar os produtos, pagará a multa de 30% (trinta por cento) sôbre o valor total da Ordem de Fornecimento.

3.5 — Caso exista similar para o produto, a juízo da Diretoria-Executiva, a firma poderá ser consideração inedônea, se a administração julgar que é ineficiente a aplicação da multa da alínea anterior.

3.6 — O vasilhame será devolvido por conta e risco da firma vencedora, que não teve seu cômputo no preço oferecido.

PAGAMENTO

4 — O pagamento da fatura, quando ocorrer o vencimento, será efetuado pelo Caixa Geral da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em Brasília.

4.1 — O pagamento será efetuado tão só dos produtos efetivamente recebidos pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

PENALIDADE

5 — O concorrente ficará sujeito à perda da caução citada no item 3, por qualquer falta, irregularidade ou infração às condições, sem que tenha o fornecedor direito a qualquer reclamação ou indenização.

6 — Na Seção de Compras, Serviço de Material da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que visem o perfeito atendimento da presente concorrência.

ANULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA

7 — A critério da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por tais motivos, tenham os concorrentes direitos a qualquer reclamação.

Brasília, 6 de maio de 1965. — *Benivaldo do Nascimento*, Diretor-Administrativo.

DIRETÓRIO ACADÊMICO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (D.A.M.UN.B.)

Extrato dos Estatutos

Denominação — Art. 1º — O Diretório Acadêmico de Medicina da Universidade de Brasília (D.A.M.UN.B.) inspirado em princípios democráticos, é o legítimo órgão de coordenação e representação dos alunos de graduação da carreira de Medicina da Universidade de Brasília.

Tempo de Duração — Sede — Fôro

Art. 2º O D.A.M.UN.B. é uma associação civil, de duração indeterminada, com sede e fôro em Brasília, Distrito Federal, filiada diretamente à Federação dos Estudantes da Universidade de Brasília (F. E. U. B.)

Fins — Art. 8º O D.A.M.UN.B., tem por finalidade: congregar, coordenar e representar todos os estudantes da carreira de Medicina da UNB, mantendo a sua unidade estudantil e defendendo os interêsses gerais da classe.

Membros — Art. 11. O D.A.M.UN.B. é constituído por um número ilimitado de membros com igualdade de direitos e deveres, feitas as restrições constitucionais.

Art. 7º Os membros do D.A.M. UN.B. não responderão, subsidiàriamente, pelas obrigações assumidas pelo Diretório.

Art. 12. Os membros do D. A. M. UN.B.:

a) Efetivos;
b) Honorários;
c) Ex-alunos;

Dos Podêres Sociais

Título III — Capítulo I

Art. 25. São podêres do D.A.M. UN.B.:

a) Assembléia Geral;
b) Conselho de Representantes;
c) Diretoria Executiva.

Da Diretoria Executiva

Capítulo IV

Art. 39. A Diretoria Executiva é composta de três membros eletivos e pelos secretários.

SOCIEDADES

Art. 40. São cargos eletivos da Diretoria Executiva:

Presidente, vice presidente de coordenação e assistência universitária, Vice-presidente de Assuntos Culturais e Intercâmbio universitário.

Art. 41. As Secretarias serão tantas quantas forem necessárias à Presidência que as criará ou as extinguirá *ad referendum*, do Conselho de Representantes.

Art. 43. O presidente representará o Diretório em juízo ou fora dêle.

Capítulo II

Art. 54. A eleição para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes se fará na segunda quinzena de setembro de cada ano, por votação direta e de escrutínio secreto de todos os membros efetivos do diretório acadêmico de Medicina da UNB.

Capítulo IV

Art. 76. O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes será de um ano de vigência simultânea.

Do Patrimônio

Título V

Art. 80. Constitui o patrimônio do D.A.M.UN.B. os bens móveis, imóveis e semi moventes de que seja proprietário.

Art. 86. Em caso de dissolução do D.A.M.UN.B., o seu patrimônio será entregue à Reitoria da UNB., que se encarregará destiná-lo ao nôvo órgão representativo do curso de graduação da carreira de medicina da UNB., quando o mesmo fôr criado.

Art. 88. O D.A.M.UN.B., poderá ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para êste fim, após votação com a presença de dois têrços (2/3) dos membros efetivos da entidade e por maioria absoluta de votos.

Art. 93. Esta Constituição só será alterada em Assembléia Geral Constituinte especialmente convocada para êste fim segundo o que preceitua o art. 28 e seu parágrafo.

Art. 95. Os casos omissos à presente constituição serão resolvidos pelo Conselho de Representantes em sessão conjunta com a Diretoria Executiva sendo a solução passível de apelação à Assembléia Geral.

Brasília, 19 de abril de 1965. — *Milton Rui Germano Braga* — Presidente.

(Nº 6.037 — 13.5.65 — Cr$ 4.590.)

ITATIAIA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

Certidão

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na fôrma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente, por despacho de dezenove de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número seiscentos e trinta e seis barra sessenta e cinco, publicado no *Diário Oficial* da União de vinte e sete do mesmo mês e ano, concedeu, nos têrmos do parecer autorização para o funcionamento, pelo prazo de dois anos, como sociedade de crédito, financiamento e investimentos, operando, inclusive, com recursos de terceiros, da Itatiaia, Crédito, Financiamento e Investimentos Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, constituída por escritura pública lavrada, em oito de março de mil novecentos e sessenta e cinco, no Vigésimo Primeiro Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — fôlhas sessenta verso do Livro número seiscentos e setenta e um — publicada no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara de quinze de março de mil, novecentos e sessenta e cinco, com o capital registrado de cinqüenta milhões de cruzeiros, representado por cinqüenta mil ações ordinárias e nominativas, do valor unitário de um mil cruzeiros, totalmente integralizado, estando comprovado o pagamento do sêlo proporcional devido. E, por ser verdade, eu *Maria da Glória Santos Véras* (Maria da Glória Santos Veras), funcionária dêste Banco, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos três de maio de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Raymundo Soares de Moura*.

Selagem: Cr$ 500

(Nº 23.540 — 6-5-65 — Cr$ 2.147).

BANCO ITALO-SUIÇO BRASILEIRO S. A.

JUNTA COMERCIAL SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que, "Banco Italo-Suiço Brasileiro S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº 284.209, por despacho da Junta Comercial em sessão de 11 de maio de 1965, a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de outubro de 1964, estando anexada à referida ata a fôlha do *Diário Oficial* da União, edição de 25 de fevereiro de 1965, contendo a certidão expedida pelo "SUMOC" em 3 de fevereiro de 1965, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de maio de 1965. Eu, Cleide Cwejgorn, escriturária - assistente de administração a escrevi, conferi e assino. *Cleide Cwejgorn*. E eu, Maria Julieta Geraldo, chefe da seção de certidões a subscrevo. *Maria Julieta Geraldo*. Visto: Perceval Leite Britto, Secretário. — *Perceval Leite Britto*.

(Nº 06.147 — 20-5-65 — Cr$ 1.224)

ANÚNCIOS

SOBRAS S.A. — COMERCIAL DE FERRO E CIMENTO

Aviso

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a documentação referente ao Balanço-Geral de 1964, bem como a Demonstração de Lucros e Perdas e demais anexos, acha-se à disposição dos mesmos na sede social, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2 — lotes 203-235, nesta Capital, para exame, durante o expediente normal da Emprêsa.

Pela Diretoria: *Mario Canevari*, Diretor-Presidente.

(Nº 6.136 — 19.5.1965 — Cr$ 2.397)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA MARINHA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os sócios quites, para a Eleição dos Membros do Conselho Deliberativo, a realizar-se no próximo dia 26.5.65 (sexta-feira), de acôrdo com os Estatutos Sociais, para o biênio 65-66, sendo que, compete ao Conselho Deliberativo, a seguir, eleger a Diretoria da Associação para o mesmo biênio 65-66.

Outrossim, esta Associação participa a seu quadro social que as chapas para concorrerem ao pleito poderão ser recebidas e registradas na sede social, até três (3) dias de antecedência das eleições. Horário das eleições: início às 17 horas; término: às 20 horas, não sendo permitido voto por procuração.

Rio, GB, em 12 de maio de 1965. — *Alnyr Gomes*, Presidente.

(Dias 19, 20 e 21-5-65.)

(Nº 25.285 — 13.5.65 — Cr$ 3.978)

AVISO

A firma Alcar Automóveis e Serviços Ltda., estabelecida nesta Cidade à Rua Barata Ribeiro, 189-B, com negócio de automóveis, peças e serviços, ora em fase de reorganização, solicita aos Srs. Credores que se apresentem para a verificação de seus créditos, a fim de evitar qualquer omissão involuntária.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1965. — Alcar Automóveis e Serviços Ltda — *Joseph Khoury*, Gerente.

(Dias: 19, 20 e 21.5.65.)

(Nº 25.066 — 11.5.65 — Cr$ 1.836)

DECLARAÇÃO

A Escola Paroquial do Divino Espírito Santo, fundada no dia vinte de abril de 1964 é mantida pela Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espírito Santo e se rege pelos mesmos estatutos. — O Diretor: *Padre Pedro Schoonakker*.

(Nº 6.045 — 14.5.1965 — Cr$ 510)

LAVANDERIA OURO FINO

DECLARAÇÃO

A firma Sociedade Ouro Fino de Lavanderia Limitada, sita na Avenida W-3, Quadra 8, lojas 1 e 2, vem declarar para os devidos efeitos que foram extraviados de seu estabelecimento comercial, os seguintes livros de contabilidade: Razão nº 2, Caixa nº 2 e Diário nº 2.

Para maior clareza, firma a presente.

Brasília, 17 de maio de 1965. — *José da Costa Mendes Filho*.

Dias: R-20, 21 e 24-5-65.

(Nº 6.126 — 18-5-65 — Cr$ 2.142,00)

CONTABRÁS — CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Senhores Acionistas à comparecer à sede social, à Avenida W-3 — Quadra 17 — Lote 12, sala 513, Setor Comercial Sul, no dia 21 de maio de 1965, às 10h, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sôbre o seguinte:

a) Abertura de Filial na Cidade do Rio de Janeiro;

b) Assuntos de Interêsse Geral.

Brasília, DF, 14 de maio de 1965.

— *Richard Paul Matheson*, Diretor-Presidente. — *Heitor Barbosa Moreira*, Diretor-Superintendente.

Dias: 18, 19 e 21-5-65.

(Nº 6.102 — 14-5-65 — Cr$ 3.060).